LEI MUNICIPAL Nº 567, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PMAIC DE SÃO FÉLIX-BAHIA, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2030, ESTABELECE OBJETIVOS, PRINCÍPIOS, EIXOS ESTRATÉGICOS, METAS, RESPONSABILIDADES, MECANISMOS DE MONITORAMENTO, FINANCIAMENTO E REVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que por ele foi proposto e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa - PMAIC de São Félix-Bahia, para o período de 2026 a 2030, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O PMAIC constitui instrumento de planejamento e organização das ações da Rede Municipal de Ensino voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças.

Art. 3º São Objetivos do PMAIC:

I - garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - promover a recomposição e a consolidação das aprendizagens do 3º ao 5º ano;

III - fortalecer a gestão municipal da política de alfabetização;

IV - assegurar formação continuada aos profissionais da educação;

V - qualificar as práticas pedagógicas;

VI - fortalecer a avaliação, o monitoramento e o uso de evidências;

VII - ampliar as práticas de leitura e o acesso aos livros;

VIII - reduzir as desigualdades de aprendizagem;

IX - fortalecer a participação das famílias ; e

X - articular as ações municipais às políticas e aos programas federais e estaduais, em regime de colaboração.

Art. 4º A execução do PMAIC observará os princípios da garantia do direito de aprender, da alfabetização como prioridade da política educacional, da equidade e inclusão, da valorização dos profissionais da educação, da formação continuada, do planejamento orientado por evidências, do acompanhamento contínuo das aprendizagens, do respeito à diversidade e à cultura local, da colaboração entre os atores da comunidade escolar e da melhoria contínua da qualidade da educação.

Art. 5º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Félix-Bahia, o Comitê Estratégico da Alfabetização, com a finalidade de acompanhar, articular,

monitorar e apoiar a implementação das ações e metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa - PMAIC, em consonância com as políticas municipal, estadual e federal da alfabetização.

§ 1º - O Comitê Estratégico de Alfabetização será constituído mediante decreto do Poder Executivo, que disporá sobre sua composição, coordenação, funcionamento e demais aspectos necessários à sua atuação, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º Compete ao Comitê Estratégico da Alfabetização:

I - acompanhar a execução das ações, estratégias e metas do PMAIC;

II - analisar periodicamente os indicadores e resultados de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, especialmente os relacionados à alfabetização;

III - propor encaminhamentos e estratégias para o alcance das metas estabelecidas no PMAIC;

IV - articular as ações de alfabetização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares;

V - acompanhar a implementação das ações de formação continuada, avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens;

VI - subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relacionadas à política municipal de alfabetização; e

VII - contribuir para a elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação do PMAIC.

§ 3° O Comitê Estratégico da Alfabetização reuni-se-à conforme a periodicidade o calendário definidos no decreto de sua constituição.

§ 4º A participação no Comitê Estratégico da Alfabetização será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação coordenará a implementação do PMAIC, em articulação com a Comissão municipal de Alfabetização, o Comitê Estratégico da Alfabetização, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e as instituições parceiras.

Art. 7º O monitoramento do Plano será contínuo e sistemático, considerando os indicadores de aprendizagem, os resultados

das avaliações, a participação nas formações, a execução das ações e a evolução das metas.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatórios semestrais de monitoramento e avaliação da execução do PMAIC ao Conselho Municipal de educação, assegurando transparência, controle social e subsídios para a revisão das estratégias.

Art. 9º As ações do PMAIC serão financiadas por dotações orçamentarias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, suplementadas por recursos decorrentes do regime de colaboração com o Estado, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e de outras fontes legais de financiamento da educação pública.

Parágrafo único. A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 O PMAIC terá vigência de 2026 a 2030 e deverá ser avaliado ao final de cada ano letivo, considerando os resultados alcançados, as alterações nas políticas educacionais e as necessidades identificadas no acompanhamento das

aprendizagens, preservado o compromisso com o direito à alfabetização.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os procedimentos necessários `execução desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PMAIC

PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO *na Idade Certa*

Toda criança **alfabetizada.**
Um **futuro transformado.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
SÃO FÉLIX - BAHIA

SÃO FÉLIX - BAHIA
2026

PMAIC - PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA DE SÃO FÉLIX – BAHIA

2026–2030

José Geraldo Tosta Albergaria da Silva

PREFEITO

Bartolomeu Pereira da Silva

VICE PREFEITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jossilane Siqueira Silva

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

(Instituída pela Portaria nº 10/2026 da SME)

Adinéia de Jesus Barbosa
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Josiane Lima Gonçalves Amorim da Silva
Representante da Articulação do CNCA e da Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais

Maria da Conceição Soares Santana
Representante da Coordenação da Educação Infantil

Márcia Carvalho Gama Tosta Amorim
Representante dos Professores Alfabetizadores

Luiz Antônio Nunes Gonçalves
Representante do Programa Busca Ativa Escolar

Noélia Conceição Silva Magalhães
Representante das Equipes Gestoras Escolares

Carina Conceição da Silva Falcão de Freitas Borja
Representante do Conselho Municipal de Educação

Edcarla Conceição Passos
Representante da Coordenação do PME

Ivonildes da Silva Santos
Representante de Pais de Estudante da Rede Municipal de Ensino

1. APRESENTAÇÃO

O PMAIC - Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa de São Félix – Bahia constitui instrumento de planejamento e organização das ações da Rede Municipal de Ensino voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças.

O Plano está alinhado à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Referencial Curricular Municipal (RCM), ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Bahia Alfabetizada, considerando as responsabilidades do município na oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e o regime de colaboração entre os entes federados.

A elaboração deste Plano parte da realidade da Rede Municipal de Ensino de São Félix e reconhece as ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no campo da formação continuada, avaliação e monitoramento das aprendizagens, recomposição das aprendizagens, incentivo à leitura e acompanhamento pedagógico das unidades escolares.

O Plano estabelece prioridades, metas, estratégias e responsabilidades para orientar a atuação da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares no período de 2026 a 2030, com foco especial na alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e na recomposição e consolidação das aprendizagens do 3º ao 5º ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa fundamenta-se, especialmente, nos seguintes marcos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 15.388/2026– Plano Nacional de Educação;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- Programa Bahia Alfabetizada, instituído pela Lei Estadual nº 25.668/2025;
- Lei federal nº 14.903/2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como política de Estado;
- Plano Municipal de Educação de São Félix, Lei nº 314/2015
- Decreto Federal nº 12.391/2025 – Criou o Pacto pela Recomposição das Aprendizagens;
- Demais normas e orientações educacionais vigentes.

3. DIAGNÓSTICO

A Rede Municipal de Ensino de São Félix possui um total de 12 escolas, sendo que 08 dessas atendem às turmas dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e, dessas, 05 Unidades Escolares atendem às turmas do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano). Nesse contexto, a alfabetização das crianças constitui uma prioridade da política educacional do município, considerando o compromisso assumido no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a meta estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) de garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental até 2030.

Os resultados do Índice Criança Alfabetizada (ICA), indicador instituído pelo MEC, utilizado para acompanhar o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano, evidenciam os avanços alcançados pelo município e, ao mesmo tempo, apontam os desafios que ainda precisam ser enfrentados. Em São Félix, a Meta ICA 2025 era 46,51% e o percentual de crianças alfabetizadas apresentou evolução de 32% (em 2025) para 45% (em 2026), demonstrando os efeitos das ações de acompanhamento pedagógico, formação continuada dos professores, avaliação e recomposição das aprendizagens desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino tomando como referência.

Embora esse crescimento represente um avanço significativo, o resultado também reforça a necessidade de continuidade e ampliação das estratégias voltadas à alfabetização, especialmente no Ciclo de Alfabetização, de modo a assegurar que um número cada vez maior de crianças desenvolva, na idade adequada, as competências de leitura e escrita necessárias para sua trajetória escolar.

Seguindo essa premissa, a Rede vem desenvolvendo ações sistemáticas para o fortalecimento da alfabetização e da aprendizagem das crianças, envolvendo formação continuada dos profissionais da educação, acompanhamento pedagógico, avaliação, monitoramento dos resultados, apoio no desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura e a ampliação do horário das crianças nas escolas nas atividades da Educação em Tempo Integral.

Entre as ações já desenvolvidas pela rede destacam-se o Sistema de Avaliação Municipal da Educação de São Félix – SAMESF, as ações de recomposição das aprendizagens, a participação nas avaliações externas, as formações continuadas para professores, coordenadores e gestores do Plano estratégico Conexão SABE/SAEB, bem como projetos voltados à leitura e à formação de leitores, por exemplo o SARALFA – Sarau Literário da Alfabetização e a Mostra Estudantil do Conhecimento Integral que tiveram sua primeira edição no ano de 2025.

A Rede Municipal também participa das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do regime de colaboração estabelecido pelo Programa Bahia Alfabetizada Criança, ampliando as oportunidades de formação, acompanhamento e fortalecimento das práticas alfabetizadoras.

Apesar dos avanços, permanecem desafios relacionados à garantia da alfabetização de todas as crianças no período adequado, à redução das desigualdades de aprendizagem, à

consolidação das aprendizagens ao longo dos anos iniciais e ao uso cada vez mais qualificado dos resultados das avaliações para orientar o planejamento pedagógico.

Diante desse cenário, o Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa busca organizar e fortalecer as ações existentes, estabelecer prioridades e garantir continuidade às estratégias que contribuam para a aprendizagem de todas as crianças.

4. OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alfabetização de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino de São Félix, assegurando que estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e promovendo a recomposição e consolidação das aprendizagens das crianças do 3º ao 5º ano.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Fortalecer a gestão municipal da política de alfabetização.

II – Garantir formação continuada aos professores, educadores sociais, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

III – Qualificar as práticas pedagógicas de leitura, escrita e oralidade.

IV – Fortalecer a avaliação diagnóstica, formativa e externa como instrumento de acompanhamento das aprendizagens.

V – Utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas.

VI – Desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens para estudantes e/ou grupos de estudantes que apresentem defasagens.

VII – Ampliar as práticas de leitura e o acesso das crianças aos livros e diferentes gêneros textuais.

VIII – Reduzir desigualdades de aprendizagem entre estudantes, turmas e unidades escolares.

IX – Fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem das crianças.

X – Articular as ações municipais às políticas e programas de alfabetização desenvolvidos em regime de colaboração.

6. PRINCÍPIOS

O Plano Municipal de Alfabetização será orientado pelos seguintes princípios:

I – Garantia do direito de aprender;

II – Alfabetização como prioridade da política educacional;

III – Equidade e inclusão;

IV – Valorização dos profissionais da educação;

V – Formação continuada;

VI – Planejamento orientado por evidências;

VII – Acompanhamento contínuo das aprendizagens;

VIII – Respeito à diversidade e à cultura local;

IX – Colaboração entre os diferentes atores da comunidade escolar;

X – Compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação.

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

EIXO 1 – GESTÃO E GOVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO

Objetivo: Fortalecer o cuidado, a organização e a coordenação das ações de alfabetização no município articulando com o Compromisso nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Bahia Alfabetizada Criança.

Estratégias

- Consolidar a Política Municipal de Alfabetização.
- Fortalecer a Comissão Municipal de Alfabetização.
- Integrar as ações da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e instituições parceiras.
- Acompanhar sistematicamente a execução do Plano.
- Articular as ações municipais ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Bahia Alfabetizada.
- Instituir por meio de decreto do Poder Executivo o Comitê Estratégico da Alfabetização na Secretaria Municipal de Educação.
- Mapear os estágios de aprendizagens das turmas.

EIXO 2 – FORMAÇÃO CONTINUADA

Objetivo: Desenvolver o perfil profissional dos educadores, coordenadores e gestores escolares com foco em alfabetização, leitura, escrita e avaliação.

Estratégias

- Realizar formação continuada para professores alfabetizadores e educadores sociais.
- Promover formação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares.
- Desenvolver formações presenciais e/ou virtuais.
- Priorizar temas relacionados à alfabetização, leitura, escrita, avaliação e recomposição das aprendizagens.
- Incentivar a socialização de práticas exitosas desenvolvidas na Rede Municipal.

EIXO 3 – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, LEITURA, ESCRITA E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Objetivo: Assegurar práticas intencionais, inclusivas, com metodologias ativas e valorização dos contextos socioculturais locais.

Estratégias

- Fortalecer o trabalho sistemático com leitura, escrita e oralidade.
- Desenvolver práticas pedagógicas que considerem os diferentes níveis de aprendizagem.
- Implementar estratégias de recomposição das aprendizagens.
- Ampliar projetos e ações de incentivo à leitura.
- Fortalecer o acesso aos livros e diferentes gêneros textuais.
- Valorizar a cultura e os contextos socioculturais do município.
- Promover ações específicas para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem.

EIXO 4 – AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E USO DE EVIDÊNCIAS

Objetivo: Consolidar o SAMESF – Sistema de Avaliação Municipal da Educação de São Félix, as avaliações diagnósticas, formativas e externas (SABE- Sistema de Avaliação Baiana da Educação, SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, da plataforma Criança Alfabetizada e da PARC – Plataforma de Avaliação em Regime de Colaboração) para embasar as intervenções pedagógicas.

Estratégias

- Fortalecer o SAMESF como instrumento de acompanhamento da aprendizagem.
- Realizar avaliações diagnósticas e formativas.
- Acompanhar os resultados do SABE, SAEB e demais avaliações utilizadas pela Rede.
- Analisar os resultados por escola, turma e estudante.
- Identificar habilidades prioritárias para intervenção.
- Elaborar estratégias pedagógicas a partir dos resultados.
- Monitorar a evolução dos estudantes ao longo do ano letivo.

EIXO 5 – EQUIDADE, INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

Objetivo: Assegurar condições para que todas as crianças tenham oportunidades de aprendizagem, considerando suas necessidades e contextos combatendo A evasão e

vulnerabilidade, bem como, fortalecendo canais direto de comunicação e parceria entre escolas, rede e famílias.

Estratégias

- Identificar e acompanhar estudantes em situação de maior vulnerabilidade educacional e/ou em risco de evasão.
- Desenvolver ações para redução das desigualdades de aprendizagem.
- Fortalecer práticas pedagógicas inclusivas.
- Promover a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem.
- Estabelecer estratégias de comunicação entre a SME, escola e família.
- Articular, quando necessário, ações intersetoriais de proteção e garantia de direitos.

8. METAS PRIORITÁRIAS

Nº	Meta	Indicador
1	Elevar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, alcançando 80% até dezembro de 2030.	Percentual de crianças alfabetizadas, projetado anualmente, pelo MEC, de acordo ao ICA – Índice da Criança Alfabetizada. (2026- 54,12%), (2027 – 61,55%), (2028- 68,48%), (2029- 74.67%) e (2030-80%).
2	Garantir o acompanhamento sistemático de 100% das crianças do 1º e 2º ano.	Percentual de estudantes acompanhados com base nas fichas de hipótese de escrita atualizadas trimestralmente.
3	Atingir 100% de participação dos professores em ações de formação continuada.	Percentual de participação
4	Garantir que 100% das escolas apresentem e executem o plano de intervenção pedagógica baseado nos resultados das avaliações.	Percentual de escolas que apresenta e executa o plano de intervenção.
5	Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens para 100% dos estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem defasagens.	Percentual de estudantes acompanhados por meio de relatório de frequência e evolução de aprendizagens.
6	Ampliar ações de Busca Ativa Escolar.	Número de ações desenvolvidas e relatórios do BAE
7	Acompanhar periodicamente os indicadores de alfabetização da Rede Municipal.	Relatórios de acompanhamento produzidos.
8	Fortalecer a participação das famílias nas ações de acompanhamento da aprendizagem.	Registros de participação nas atividades de integração escola/família.

9. PLANO DE AÇÃO

Dimensão	Ação prioritária	Responsáveis	Peridiocidade	Indicador
Gestão	Acompanhar a execução do Plano Municipal de Alfabetização	Comitê gestor da SME/Comissão do PMAIC	Semestral	Relatório de acompanhamento
	Ampliar a adesão a programas e/ou projetos que favoreçam o processo de formação dos profissionais visando a alfabetização das crianças.	SME	Contínua	Número de adesão
	Assegurar a qualidade das atividades ofertadas para os estudantes na jornada ampliada na Educação em Tempo Integral	SME/ Equipe gestora escolar.	Contínua	Relatório de acompanhamento
	Promover a saúde mental e o bem-estar no ambiente escolar através do suporte e acompanhamento psicológico contínuo para alunos e profissionais da educação docente e não docente.	SME/ Psicólogas da Rede Municipal de Educação	Contínua	Número de crianças e profissionais atendidos
	Ampliar as ações de Busca Ativa Escolar em 100% das escolas da Rede.	Coordenação do BAE	Contínua	Número de ações desenvolvidas
	Aplicar o instrumento de diagnóstico do perfil das turmas, no início de cada unidade letiva, visando mapear as necessidades de aprendizagem dos estudantes e orientar o planejamento pedagógico.	Equipe gestora e professores	Início de cada unidade letiva	As fichas para o diagnóstico
	Agrupar os estudantes por estágios de aprendizagens (1 - estágio crítico; 2 – estágio intermediário e 3 - estágio adequado.	Equipe gestora e professores	Contínua	As fichas sistematizadas

Gestão	Criar um plano de comunicação da Política Pública de Alfabetização.	SME	Após a implementação do Plano.	Portaria da SME instituindo o Plano de Comunicação.
Formação	Promover formação continuada para professores, educadores sociais, coordenadores e gestores por inciativa própria ou em Regime de Colaboração.	SME/Equipe técnica	Contínua	Planilhas atestando a participação dos profissionais
Práticas pedagógicas	Fortalecer ações de leitura e escrita.	Escolas/Coordenação/Professores	Contínua	Ações realizadas
	Aplicar metodologias ativas em sala de aula	Coordenação/Professores/educadores sociais	Contínua	Ações realizadas
Recomposição	Implementar estratégias de recomposição das aprendizagens.	SME/Escolas	Contínua	Estudantes acompanhados
	Aplicar metodologias visando a recomposição das aprendizagens.	Coordenação/Professores/educadores sociais	Contínua	Metodologias aplicadas
Avaliação	Realizar diagnóstico e monitoramento das aprendizagens.	SME/Escolas	Conforme calendário	Resultados analisados
	Utilizar os resultados do SAMESF, SABE, SAEB e demais avaliações no planejamento.	SME/Escolas	Periódica	Planos de intervenção
Equidade	Identificar estudantes com maiores necessidades de aprendizagem.	SME/escolas/ professores	Contínua	Estudantes acompanhados
Família	Promover ações de aproximação entre escola e família.	Escolas	Semestral/Contínua	Participação das famílias

10. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar o Plano, promover formação continuada, garantir acompanhamento técnico-pedagógico, articular as políticas de alfabetização e monitorar os resultados da Rede Municipal.

Comissão Municipal de Alfabetização

Compete à Comissão acompanhar a execução do Plano, analisar resultados, propor estratégias de aperfeiçoamento e contribuir para a articulação entre os diferentes atores envolvidos.

Equipe Técnico-Pedagógica

Compete à equipe técnico-pedagógica apoiar as escolas, acompanhar o planejamento, orientar as práticas pedagógicas e subsidiar as ações de formação e recomposição das aprendizagens.

Coordenação do Busca Ativa Escolar

Compete à coordenação do BAE, promover ações de busca ativa para estudantes com infrequência escolar.

Gestores e Coordenadores pedagógicos

Compete às equipes escolares garantir a implementação das ações, acompanhar os indicadores da unidade, orientar o trabalho pedagógico e promover a articulação entre os profissionais da escola e as famílias.

Professores

Compete aos professores desenvolver práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes do Plano, acompanhar continuamente as aprendizagens, participar das formações continuadas presenciais e/ou virtuais e utilizar os resultados das avaliações para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas.

Famílias

Compete às famílias acompanhar a vida escolar das crianças, participar das ações promovidas pelas escolas e estabelecer diálogo permanente com os profissionais da educação.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano Municipal de Alfabetização será realizado de forma contínua e sistemática, considerando os indicadores de aprendizagem, os resultados das avaliações, a participação nas formações, a execução das ações e a evolução das metas estabelecidas. O Comitê Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Comissão Municipal de Alfabetização e as unidades escolares, realizarão o acompanhamento periódico da execução das ações. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatórios semestrais de monitoramento e avaliação da execução deste Plano ao Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a transparência, o controle social e o suporte necessário para eventuais revisões de estratégias.

Os resultados deverão subsidiar a tomada de decisões, o planejamento pedagógico e a revisão das estratégias, assegurando que o Plano permaneça alinhado às necessidades das crianças e às prioridades da Rede Municipal de Ensino.

12. FINANCIAMENTO

As ações e metas previstas neste Plano Municipal de Alfabetização serão executadas com dotações orçamentária próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de São Félix, suplementadas por recursos advindos do regime de colaboração com o Estado (Programa Bahia Alfabetizada), de repasses federais vinculados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e de outras fontes legais de financiamento da educação pública.

13. VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Plano Municipal de Alfabetização terá vigência de 2026 a 2030 e deve ser revisado ao final de cada ano letivo, considerando os resultados alcançados, as mudanças nas políticas educacionais e as necessidades identificadas no acompanhamento das aprendizagens.

A revisão deverá preservar o compromisso central do município com a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de São Félix reafirma, por meio deste Plano, seu compromisso com a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças, reconhecendo que a aprendizagem exige ação articulada, acompanhamento permanente, formação dos profissionais da educação e compromisso coletivo.

A implementação do Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa, deverá considerar as especificidades das unidades escolares e dos estudantes, promovendo equidade, inclusão e melhoria contínua dos resultados educacionais.

As ações previstas serão desenvolvidas em articulação com as políticas municipais, estaduais e federais de alfabetização, fortalecendo o regime de colaboração e a construção de uma educação pública de qualidade para todas as crianças de São Félix.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)].Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.903, de 2025. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como política de Estado. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Decreto Federal nº 12.391, de 2025. Cria o Pacto pela Recomposição das Aprendizagens. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 2026. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

BAHIA (Estado). Lei Estadual nº 25.668, de 2025. Institui o Programa Bahia Alfabetizada. Salvador, BA: Governo do Estado da Bahia, 2025.

SÃO FÉLIX (BA). Lei nº 314, de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Félix. São Félix, BA: Câmara Municipal, 2015.

SÃO FÉLIX (BA). Secretaria Municipal de Educação. Referencial Curricular Municipal (RCM). São Félix, BA: SME, [s.d.].

SÃO FÉLIX (BA). Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 10/2026 da SME. Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Alfabetização na Idade Certa. São Félix, BA: SME, 2026.